



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 15/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento de 2024

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
Elemento: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 2661
Valor: 100.000.00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.049 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Dotação: 122
Fonte: 2660
Valor: R\$ 70.000.00

PROJETO 31
23/4/24
16/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Assistência Social
Unidade: 03- Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.049 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Dotação: 121
Fonte: 2660
Valor: R\$ 10.000.00

Órgão: Secretária Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção : 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.049 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação: 125
Fonte: 2660
Valor: R\$ 50.000.00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.49 – Proteção Social Básica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 2660
Valor: R\$ 60.000.00

Art. 2º. Para suportar o crédito autorizado e descrito no artigo 1º, será utilizada, nos termos do artigo 43, da lei 4.320/64, o Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 22 de abril de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

FABIANO DA
SILVA
MORETI:0383733
9602

Assinado de forma
digital por FABIANO DA
SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2024.04.23
13:46:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei que dispõe sobre a solicitação de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para reforço das dotações do orçamento vigente junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro se faz necessária, para a execução das despesas, cujo recurso tem origem no superávit financeiro obtido entre receitas e despesas das fontes de recurso em 31 de dezembro de 2023.

O reforço de tais dotações se faz necessário para cobrir as despesas da proteção social básica (manutenção do CRAS, benefícios eventuais e outros).

Desta foram, submetemos o presente projeto de lei para apreciação e aprovação desta Casa.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 22 de abril de 2024.

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339
602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2024.04.23 13:46:44
-03'00'

Fabiano da Silva Moretti

Prefeito Municipal

Memorando: 66/2024

Assunto: Solicitação

Data: 22/04/2024

Excelentíssimo Procurador

Com os meus cumprimentos, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência que seja providenciado a elaboração de Projeto de Lei, autorizando a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, para atender a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
Elemento: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 2661
Valor: 100.000.00

Sendo só para o momento, desejo votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Maria do Socorro Felix

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Exmo Dr

Jaderson Wembley de Andrade Carvalho

Procurador Geral

Memorando: 67/2024

Assunto: Solicitação

Data: 22/04/2024

Excelentíssimo Procurador

Com os meus cumprimentos, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência que seja providenciado a elaboração de Projeto de Lei, autorizando a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, para atender as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.049 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Dotação: 122
Fonte: 2660
Valor: R\$ 70.000.00

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Assistência Social
Unidade: 03- Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.049 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Dotação: 121
Fonte: 2660
Valor: R\$ 10.000.00

Órgão: Secretária Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção : 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.049 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação: 125
Fonte: 2660
Valor: R\$ 50.000.00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.49 – Proteção Social Básica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 2660
Valor: R\$ 60.000.00

Sendo só para o momento, desejo votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Maria do Socorro Felix

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Exmo Dr

Jaderson Wembley de Andrade Carvalho

Procurador Geral